



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO N° 041, DE 23 DE MAIO DE 2018

Súmula: Institui o Conselho Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência de Esperança Nova – IPEN, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a solicitação feita através do Ofício n° 007/2018, pelo IPEN, protocolado sob n° 208, em 23 de maio de 2018;

Considerando a eleição para o Conselho Deliberativo e Fiscal do IPEN feita aos 21 de maio de 2018, às 19h00m (dezenove horas), na Câmara Municipal de Esperança Nova, em conformidade com o art. 17, *caput* e parágrafos, da Lei Municipal 432/2009; e

Considerando a necessidade de nomeação do Conselho por ato próprio do Poder Executivo, nos termos do §1º do art. 18 da Lei Municipal 432/2009,

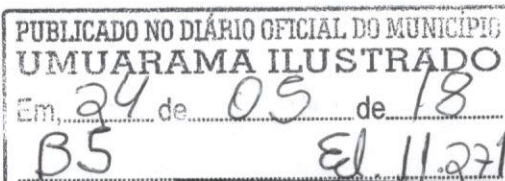
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência de Esperança Nova – IPEN, para o período de 02 (dois) anos, com início em 21 de maio de 2018 e término em 20 de maio de 2020, composto pelos seguintes membros eleitos:

- I - Diretor Presidente: Antônio José Gomes;
- II - Diretor Financeiro: Maurílio Vitorelli;
- III – Secretário: Édson Jaques dos Santos;
- IV – Membro: Valdeir Zafalão Marques;
- V – Membro: Joana de Fátima Zanderrari Bordin.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde o dia 21 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.




VALDIR HIDALGO MATINEZ
Prefeito Municipal

Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site: <http://www.esperancanova.pr.gov.br> - e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ n° 01.612.269/0001-91, ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ